

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL**

EDITAL Nº 03/2025 – REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025

O **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sentença proferida na **Ação Civil Pública nº 5394069-07.2025.8.09.0051**, que confirmou a tutela de urgência anteriormente deferida, mantendo a suspensão dos efeitos do Edital nº 01/2025 e determinando a sua retificação, republicação e reabertura, com a inclusão da reserva de 20% das vagas para candidatos negros, de modo a garantir a adequação do certame à legislação antidiscriminatória e aos princípios constitucionais de igualdade e isonomia;

CONSIDERANDO a superveniência da **Lei Estadual nº 23.389/2025**, que instituiu formalmente a reserva de vagas a candidatos negros, da **Lei Estadual nº 23.719/2025**, que antecipou o prazo de entrada em vigor da referida norma, e do **Decreto Estadual nº 10.789/2025**, que regulamentou de forma integral a aplicação das cotas raciais, disciplinando critérios de participação, procedimentos de heteroidentificação e regras de convocação, o que exige a publicação de edital originariamente compatível com esse novo marco normativo;

CONSIDERANDO que a manutenção do quantitativo de provimentos inicialmente autorizado se mostra incompatível com a realidade fiscal do Estado, em razão do risco iminente de violação dos limites constitucionais e legais de despesa com pessoal, notadamente os previstos no art. 167-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), circunstância que impõe prudência administrativa e responsabilidade na gestão das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos critérios de habilitação e avaliação, de modo a assegurar maior rigor técnico na seleção e garantir que os aprovados estejam em consonância com a complexidade e a relevância do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual;

CONSIDERANDO que as alterações descritas não configuram meros ajustes, mas representam modificações estruturais que atingem o núcleo do certame, tornando inadequada a manutenção do edital originário e impondo sua revogação como medida necessária para preservar a legalidade, a transparência, a segurança jurídica e a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a revogação não acarreta prejuízo aos interessados, uma vez que as inscrições ainda não haviam sido abertas, inexistindo direitos adquiridos ou expectativas juridicamente tuteláveis;

RESOLVE tornar pública a **REVOGAÇÃO** do Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento do Cargo de **AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Classe A, Padrão 1**, do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás edição de 12/05/2025, comunicando que será publicado novo edital.

Goiânia, 11 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário da Economia do Estado de Goiás